



Repercussão Geral em pauta



Edição 01-2017 (de 29/05 a 02/06)

O periódico “Repercussão Geral em pauta” é uma publicação elaborada pelo Núcleo de Apoio à Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal, voltado à gestão da repercussão geral no Poder Judiciário e apresenta as informações mais recentes deste Tribunal sobre o assunto. Para pesquisas mais detalhadas, utilize o [portal da repercussão geral](#) disponível no *site* do Supremo Tribunal Federal.

Teses recentes da Repercussão Geral – mérito julgado

Teses fixadas no Plenário do Supremo Tribunal Federal sobre questões de mérito da repercussão geral, em conformidade com a ata de julgamento (art. 1.035, § 11º c/c art. 1.040 do CPC) ou no encerramento do julgamento de tema com reafirmação de jurisprudência no Plenário Virtual.

Tema 947

Tese fixada: O organismo internacional que tenha garantida a imunidade de jurisdição em tratado firmado pelo Brasil e internalizado na ordem jurídica brasileira não pode ser demandado em juízo, salvo em caso de renúncia expressa a essa imunidade. (RE 1.034.840, Relator Ministro Luiz Fux, julgamento finalizado no Plenário Virtual em 02/06/2017).

Tema 948

Tese fixada: A Contribuição Sindical Rural, instituída pelo Decreto-Lei 1.661/1971, foi recepcionada pela ordem constitucional vigente e não configura hipótese de bitributação (RE 883.542, Relator Ministro Gilmar Mendes, julgamento finalizado no Plenário Virtual em 02/06/2017).

Tema finalizado no Plenário Virtual – preliminar de repercussão

Temas recentemente encerrados no Plenário Virtual com decisão pela inexistência de repercussão geral ou com repercussão geral reconhecida e pendentes de julgamento de mérito. O resultado do julgamento da preliminar de repercussão geral determinará as providências previstas no art. 1030, inc. I, II e III, do CPC.

Tema 949 – Não há repercussão geral (questão infraconstitucional)

Título: Progressão funcional de empregado que retorna ao serviço por ter sido reconhecida sua condição de anistiado (RE 944.250, Relator Ministro Gilmar Mendes, julgamento finalizado no Plenário Virtual em 02/06/2017).

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

Temas em julgamento no Plenário Virtual

O prazo de julgamento no Plenário Virtual é de 20 dias corridos (art. 324, RISTF). Com a inclusão do tema no Plenário Virtual já é possível determinar o sobrestamento dos processos que tratem da mesma questão jurídica.

[\(Acesse o Plenário Virtual\)](#)

Tema 950

Título: Responsabilidade civil objetiva do Estado por atos protegidos por imunidade parlamentar.

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

Tema 951

Título: Direito dos servidores federais às diferenças relacionadas ao reajuste de 47,11% sobre a parcela denominada adiantamento do PCCS (adiantamento pecuniário) após a mudança para o regime estatutário.

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

Pauta do Plenário

Paradigmas da repercussão geral incluídos na agenda de julgamento do Plenário desta semana, sujeito a alterações ([Acesse o calendário de julgamento](#)).

Constam do calendário de julgamento do Plenário do Supremo Tribunal Federal as seguintes questões relacionadas à repercussão geral:

Previsto para 07/06:

- Saber o alcance da suspensão processual prevista no art. 1035, § 5º do Código de Processo Civil sobre os processos de natureza penal ([Tema 924](#) - RE 966177, Rel. Min. Luiz Fux);

Previsto para 08/06:

- Saber quais os requisitos para contratação de professor substituto no âmbito de instituição federais de ensino superior. ([Tema 403](#) - RE 635.648, Rel. Min. Edson Fachin).
- Saber se os defensores públicos do Estado do Mato Grosso têm direito à promoção funcional, independentemente de apuração própria de estágio probatório, quando reconhecida eficácia retroativa do direito à nomeação ([Tema 454](#) - RE 629.392, Rel. Min. Marco Aurélio).

Destaques

Reunião de trabalho !

A primeira edição do boletim “Repercussão Geral em pauta” foi motivada por demanda apresentada em [reunião com magistrados e servidores responsáveis pelos Núcleos de Gerenciamento de Precedentes dos Tribunais de Justiça](#) e acolhida pela Presidência do Supremo Tribunal Federal, em 23 de maio de 2017. Veja a notícia veiculada pela [TV Justiça](#)!

Novidade!

As teses e números da repercussão geral agora têm destaque na página principal do Supremo. [Veja o banner com acesso às informações!](#)

Suspensão Nacional

No site do Supremo estão disponíveis os temas com determinação de suspensão nacional, conforme art. 1.035, § 5º, do CPC. Atenção para o Tema 944, ARE 954.858, acrescido em 07/06/2017 (Descrição: Alcance da imunidade de jurisdição de Estado estrangeiro em relação a ato de império ofensivo ao direito internacional da pessoa humana). [Veja a tabela atualizada.](#)

Representativos de controvérsia indicados pelos Tribunais de origem

Os recursos extraordinários remetidos como representativos da controvérsia (art. 1.036, §1º, do CPC) podem ser acompanhados no site do Supremo. [Veja a tabela atualizada dos processos em tramitação.](#)

Sugestões, dúvidas ou críticas, fale conosco: repercussãogeral@stf.ius.br

